Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.200/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026**
**IMPUGNANTE: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA.**
**ASSUNTO:** Pedido de esclarecimento referente às especificações técnicas dos itens 4, 5 e 8 do Anexo I do Termo de Referência**.**

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA.**, referente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 077/2026, envolvendo os equipamentos destinados às atividades de salvamento aquático, especificamente as nadadeiras para bodyboarding/resgate e os binóculos náuticos.

Em relação às nadadeiras, a interessada questiona a possibilidade de complementação das exigências quanto ao sistema de drenagem, material de fabricação, estrutura da pala e características antiderrapantes do solado.

Quanto aos binóculos, solicita esclarecimentos e avaliação acerca da possibilidade de estabelecer parâmetros objetivos relativos ao campo de visão, diâmetro da pupila de saída, proteção contra ingresso de água, diâmetro da objetiva, cores admitidas e documentação comprobatória.

Considerando a natureza técnica dos questionamentos, a matéria foi submetida à Secretaria Municipal de Integração da Cidade – SEMIC, que, por intermédio da Coordenação do Salvamento Marítimo, apresentou manifestação técnica em 29 de outubro de 2026.

É o relatório.

## II – DA ANÁLISE E DOS ESCLARECIMENTOS

Após análise da manifestação técnica apresentada pelo setor requisitante, esta Pregoeira acolhe as conclusões da área técnica, prestando os seguintes esclarecimentos:

### 1. DAS NADADEIRAS PARA BODYBOARDING/RESGATE – ITENS 4 E 5

**Quesitos 1.1 e 1.2 – Complementação das especificações, sistema de drenagem e material de fabricação.**

Acolhe-se parcialmente a solicitação.

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

O descritivo será complementado para contemplar características relacionadas ao material de fabricação e ao sistema de drenagem, devendo o equipamento possuir sistema que permita o escoamento da água e a eliminação de areia.

Não será exigida, contudo, a presença obrigatória de três orifícios de drenagem, uma vez que não foi demonstrada a necessidade operacional de adoção dessa quantidade específica.

Quanto ao material, será admitida borracha vulcanizada ou material tecnicamente equivalente, não havendo exclusão automática de TPR ou de outros compostos que comprovadamente atendam às características e ao desempenho exigidos.

**Quesito 1.3 – Estrutura da pala e solado antiderrapante.**

Acolhe-se a solicitação, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes.

O descritivo revisado contemplará longarina central com reforços longitudinais laterais ou solução estrutural tecnicamente equivalente, capaz de proporcionar estabilidade, controle e eficiência durante a propulsão.

Também será prevista superfície antiderrapante na região inferior da nadadeira, mediante frisos, relevos ou textura que favoreçam a aderência em superfícies molhadas.

Permanecem as exigências relativas à pala curta, rígida e simétrica, sapata anatômica, alça traseira resistente e propriedade flutuante em água salgada.

**Quesito 1.4 – Critérios de avaliação e comprovação da qualidade.**

A conformidade será verificada mediante catálogo ou ficha técnica do fabricante, documentação complementar, quando necessária, e apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente vencedor, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência revisado.

Serão avaliados a identificação do modelo, os materiais empregados, a construção, o acabamento, o sistema de drenagem e a presença da superfície antiderrapante.

A inspeção visual não substituirá a comprovação documental de desempenho quando necessária.

**2. DOS BINÓCULOS NÁUTICOS – LOTE 8**

**Quesito 2.1 – Campo de visão.**

Não será estabelecido campo de visão mínimo de 100 metros a 1.000 metros, considerando que a área técnica não identificou necessidade operacional que justifique a fixação desse limite.

Entretanto, o fabricante deverá informar o campo de visão linear, expresso em metros a 1.000 metros, no catálogo ou ficha técnica do modelo ofertado.

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

**Quesito 2.2 – Diâmetro da pupila de saída.**

Será adotado o parâmetro nominal de 3 mm, compatível com a ampliação de 10 vezes e a objetiva mínima de 30 mm, sem exigência de certificação autônoma para essa característica.

**Quesito 2.3 – Proteção contra ingresso de água.**

Não será exigida classificação IPX7, uma vez que não está previsto o uso do equipamento em condições de submersão.

Considerando que os binóculos serão utilizados para observação nos postos de guarda-vidas, será exigida proteção contra chuva e respingos provenientes de qualquer direção, mediante comprovação por documentação técnica do fabricante referente ao modelo ofertado, conforme especificação revisada do Termo de Referência.

**Quesito 2.4 – Diâmetro da objetiva.**

Será admitido diâmetro da objetiva igual ou superior a 30 mm, inclusive objetivas de diâmetro superior, desde que mantida a ampliação de 10 vezes e atendidas as demais características técnicas exigidas.

**Quesito 2.5 – Cor do equipamento.**

Não haverá exigência de cor específica para o binóculo, sendo aceitos os equipamentos nas cores usuais de fabricação.

**Quesito 2.6 – Documentação comprobatória.**

A comprovação da conformidade será realizada mediante catálogo ou ficha técnica oficial que identifique o fabricante e o modelo ofertado, contendo informações sobre ampliação, diâmetro da objetiva, sistema óptico, foco, ajuste de dioptria e proteção contra água.

Quando necessário, poderá ser solicitada documentação técnica complementar do fabricante.

Ressalta-se que a inspeção visual, isoladamente, não é suficiente para comprovar características relacionadas à vedação e ao desempenho óptico do equipamento.

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Integração da Cidade – SEMIC, esta Pregoeira **ACOLHE PARCIALMENTE AS SUGESTÕES APRESENTADAS NO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos acima expostos.

As alterações e os esclarecimentos serão incorporados ao Termo de Referência, com a correspondente adequação das descrições dos itens e lotes no edital, preservando-se a admissão de materiais e soluções tecnicamente equivalentes, desde que atendidos os requisitos de desempenho estabelecidos pela Administração.

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Considerando que as alterações promovidas interferem nas especificações técnicas dos equipamentos e podem impactar a formulação das propostas, será providenciada a retificação e republicação do instrumento convocatório, com observância do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

.

Guarapari/ES. 09 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE
Data: 09/11/2026 15:24:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA